



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo facilitar a adesão do uso do dispositivo eletrônico de segurança do tipo “Botão do Pânico” abrangendo também, as escolas da rede privada de ensino do município, tendo como precursor do sistema a Administração Pública de Campo Largo.

Em face aos violentos acontecimentos noticiados em todo o país, gerados em ambientes escolares, este Projeto de Lei vem de encontro às medidas necessárias e urgentes que a Administração Pública deve tomar em se tratando de segurança nas escolas do Município.

O dispositivo eletrônico, Botão do Pânico, é uma medida eficiente e de fácil utilização, que permite o contato direto entre as instituições de ensino e os órgãos de segurança, prevendo uma resposta rápida e eficaz em situações de perigo. É fundamental que o Poder Público estabeleça medidas de segurança ao alcance de todas as escolas do Município, sejam elas públicas ou privadas.

Vale ressaltar que, para a Administração Pública Municipal não acarretará em custos, pois este projeto direciona somente em fornecer o sistema de segurança às instituições privadas de ensino e estas, por sua vez, arcarão com os custos de adesão, instalação e manutenção.

Neste contexto, o presente projeto preza pela segurança a todos os municípios, sejam eles, crianças, trabalhadores, empregadores e demais vulneráveis à violência exposta em nossa sociedade, razão pela qual submete-se a apreciação desta Casa Legislativa e requer a aprovação de meus Nobres Pares, para que a mesma se torne Lei em nossa cidade.

Campo Largo, 17 de abril de 2023.

**MÁRCIO ÂNGELO BERALDO**  
Vereador